

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 006/2022

Objeto da Parceria:

Promover o Futsal masculino de rendimento, além de representar o município em competições nacionais e internacionais.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A AMAF utilizou os recursos da 12ª parcela para pagamento de:

- Liga Catarinense de Futsal Pagamento arbitragem da Copa Catarinense, jogos nos dias 26/08/2023; 09/09/2023 e 08/11/2023;
- Andressa Heinrich Prestação de serviço de marketing digital para a AMAF e publicações extras para jogos de mata-mata da série ouro e copa catarinense;
- KMA Participações Pagamento de aluguel da casa dos atletas do mês de dezembro de 2023;
- Brunatur Agência de Viagens Pagamento de transporte dos atletas e comissão técnica para jogo da final da Copa Catarinense no dia 12/12/2023;
- Gian Paulo Nardi Pagamento de sonorização no ginásio no jogo da final contra Pouso Redondo pela Copa Catarinense;

Análise do cumprimento do objeto:

A AMAF – Associação Maravilha Futsal apresentou a prestação de contas da 12ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 006/2022.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
26/12/2023	R\$ 20.000,00	Esporte

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 02 de janeiro de 2024.

Edinar Luis Zardo Gestor da Parceria



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Termo de Fomento nº 006/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a AMAF - Associação Maravilha Futsal, referente a parcela 12 de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 26 de dezembro de 2023, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 02 de janeiro de 2024.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Julia Schwerz Membro

Elton Schmidt Membro

Janaine Hohensee Dagostin

Membro



Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 006/2022 com a Organização da Sociedade Civil AMAF – Associação Maravilha Futsal, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha.

O repasse efetuado no dia 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, é referente a 12ª parcela do Termo de Fomento 006/2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 02 de janeiro de 2024.

Edinar Luis Zardo Gestor da Parceria



PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 006/2022

Parcela: 12

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: AMAF – Associação Maravilha Futsal

Responsável Benef.: João Vilmar da Silva

Nota de Empenho: 10915/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 006/2022, no valor de R\$ 20.000,00, através da parceria com a AMAF — Associação Maravilha Futsal, para desenvolver projetos voltados a promover o futsal masculino de rendimento, além de representar o Município de Maravilha em competições nacionais e internacionais em 2023.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13 019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto, destacando-se que foi apresentada comprovação da vinculação dos atletas para validar as despesas com transporte, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 02 de janeiro de 2024.

Luizana Chequetto Ducatti Controladora Interna



DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 006/2022

Parcela: 12

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: AMAF – Associação Maravilha Futsal

Responsável Benef.: João Vilmar da Silva

Nota de Empenho: 10915/2023

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 02 de janeiro de 2024.

Sandro Donati Prefeito Municipal